

LEI Nº 1.590, DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Redenção, no Conjunto Redenção, Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MOACIR DE ALMEIDA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Redenção, com sede à Rua Gonçalves Ramos 125 - Conjunto Redenção, Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
25 DE SETEMBRO DE 1989.

1.590

Projeto Nº 126/89
Moacir de Almeida.
Publicado 27/09/89
Jornal de Foz